

Cerimonial e protocolo

Em todo o evento, por mais simples que seja, é indispensável o uso das normas de ceremonial e protocolo para o sucesso de sua realização. Com isso, abaixo, descrevemos algumas regras básicas e roteiros a serem seguidos em reuniões especiais de uma CDL, tais como: solenidades de posse, visitas oficiais do Presidente ou representante da FCDL/SC ou CNDL, dentre outras.

O **Cerimonial** consiste nas **providências** que antecedem um evento e a observância das mesmas. Já o **Protocolo** são as **normas** que regem o ceremonial, onde a ordem geral de precedência (hierárquica) assegura que cada autoridade presente receba a posição e o respeito ao qual seu cargo faz jus.

Mestre de Cerimônias

É a pessoa que apresenta a cerimônia através de um *script* previamente preparado pelo coordenador do ceremonial com o aval do Presidente da CDL e que deverá ser **rigorosamente** seguido pelo Mestre de Cerimônias, o qual **não** deverá tecer quaisquer comentários diversos ou pessoais no momento da apresentação do evento.

O Mestre de Cerimônias é indispensável para o bom desenvolvimento da solenidade e deve ter como características a discrição, desembaraço, boa dicção e apresentação pessoal, sendo que, sempre deverá estar trajado de acordo com as exigências do evento.

Bandeiras

Em cerimônias nas CDLs, é **indispensável** o uso das bandeiras Nacional, do Estado, do Município e da **CDL**, ficando o uso das bandeiras da CNDL e da FCDL/SC condicionadas à presença de representantes destas entidades, devendo as mesmas estarem posicionadas da seguinte forma:

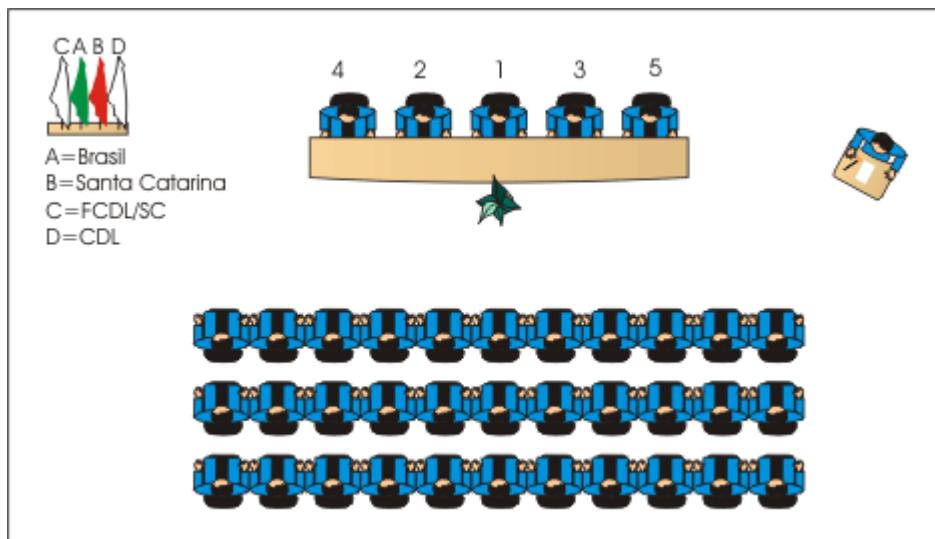
OBS: Caso a CDL não possua bandeira, colocar em local de destaque, um banner com o logotipo atualizado da CDL.



A **Lei nº 5.700** de 1 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências é encontrada no seguinte site da Casa Civil da Presidência da República: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5700.htm

Disposição do Ambiente

A disposição das bandeiras, da mesa principal e do púlpito no ambiente do evento deverá seguir o seguinte **layout** (vista da platéia):



Hinos

Em todas as cerimônias, logo **após a composição da mesa de honra**, será executado o **Hino Nacional** (opcional a execução dos hinos Estadual e Municipal). O **Hino da Nação Lojista** será executado sempre no **encerramento da solenidade**.

A FCDL/SC possui disponível um CD com os Hinos Nacional e da Nação Lojista, que podem ser solicitados pelas CDLs.

Ordem de Precedência

A base do ceremonial é a **Ordem Geral de Precedência** que determina a prioridade hierárquica das autoridades presentes no evento. O **Decreto nº 70.274** de 9 de março de 1972 que aprova as normas do ceremonial público e a ordem geral de precedência foi criado para ser utilizado nos eventos oficiais; realizadas na capital da República, nos Estados, nos Territórios Federais e nas Missões diplomáticas do Brasil. Este Decreto é encontrado no seguinte site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D70274.htm

Por analogia, essas normas passaram a ser utilizadas nas **cerimônias empresariais, adaptando-se o ceremonial público**.

Precedência na Composição da Mesa de Honra para Seminários, Congressos, Etc., Organizados pelas CDLs

Recomenda-se a composição da mesa com um número **ímpar** de participantes, ficando ao centro o Presidente da CDL e ao seu lado direito a maior autoridade civil presente. Os demais revezar-se-ão à esquerda e à direita, sucessivamente.

É necessário providenciar a **reserva da primeira fileira de cadeiras ou mesas** às demais autoridades, convidados especiais e membros da nova diretoria (em caso de posse) que não farão parte da mesa de honra.

A ordem de chamada para a **composição da mesa de honra** segue a seguinte precedência:

Ordem de chamada para a formação da mesa de honra:

- 1º) Convidar **simultaneamente** os **Presidentes da CDL, FCDL/SC e CNDL** (quando presentes) para **RECEBEREM** as demais autoridades;

- 2º) Convidar a **maior autoridade civil presente**, na seguinte ordem de precedência: (Ordem de precedência, nas cerimônias, nos Estados da União, com a presença de autoridades federais).
 - 2.1** Governador do Estado da União em que se processa a cerimônia;
 - 2.2** Vice-Governador do Estado da União em que se processa a cerimônia;
 - 2.3** Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da União em que se processa a cerimônia;
 - 2.4** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que se processa a cerimônia;
 - 2.5** Senadores;
 - 2.6** Deputados Federais;
 - 2.7** Prefeitos da cidade em que se processa a cerimônia;
 - 2.8** Presidente da Câmara Municipal da cidade em que se processa a cerimônia;
 - 2.9** Juiz de Direito da Comarca em que se processa a cerimônia;
 - 2.10** Secretários do Governo do Estado em que se processa a cerimônia;
 - 2.11** Bispos católicos ou equivalentes de outras religiões;
 - 2.12** Deputados do Estado em que se processa a cerimônia;
 - 2.13** Presidentes das Câmaras Municipais da Capital;
 - 2.14** Juiz Federal;
 - 2.15** Presidentes das Câmaras Municipais das Capitais dos Estados da união e das cidades de mais de quinhentos mil (500.000) habitantes;
 - 2.16** Juízes de Direito;
 - 2.17** Promotores Públicos;
 - 2.18** Vereadores Municipais.

- 3º) Convidar a **maior autoridade Lojista** presente, na seguinte ordem de precedência:
 - 3.1** **Presidente da CNDL** (nos eventos acima, já estará compondo a mesa);
 - 3.2** **Vice-presidente da CNDL;**
 - 3.3** **Presidente da FCDL/SC** (nos eventos acima, já estará compondo a mesa);
 - 3.4** **Vice-presidente da FCDL/SC;**
 - 3.5** **Diretor Distrital;**
 - 3.6** **Presidente da CDL** (nos eventos acima, já estará compondo a mesa);
 - 3.7** **Demais membros da Diretoria da CDL**

Obs: O Presidente da FCDL/SC, juntamente com o Presidente da CNDL, já estará compondo a mesa desde o início, juntamente com o Presidente da CDL.

Precedência nos discursos

Os interessados em fazer o **uso da palavra** nas reuniões/solenidades especiais deverão, necessariamente, inscrever-se com antecedência junto ao Cerimonial que repassará os nomes ao Mestre de Cerimônias para que, no momento oportuno, convide os inscritos para o pronunciamento, obedecendo a ordem de precedência abaixo:

1. Presidente da CDL
2. Menor autoridade do Movimento Lojista, seguindo a ordem de precedência da menor autoridade para a maior.
3. Por último, falará a maior autoridade Civil presente ou seu representante.

Obs.: O **Diretor Distrital** somente fará o uso da palavra se não estiverem presentes o Presidente da FCDL/SC ou um dos Vice-Presidentes.

Finalizando a cerimônia, após a execução do Hino da Nação Lojista, o Mestre de Cerimônias convida os presentes para participar do coquetel ou jantar comemorativo.

Roteiro de Posse de Diretoria de CDLs

I) Abertura do evento

II) Composição da Mesa de Honra

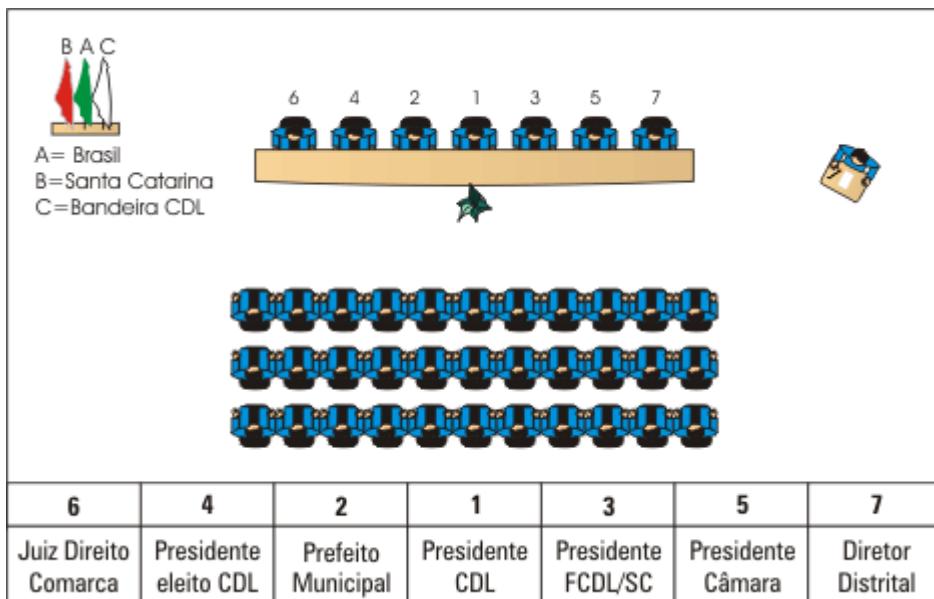
No momento da chamada das autoridades para a formação da mesa de honra, o mestre de cerimônias deverá convidar, SIMULTANEAMENTE, os três Presidentes (Presidente da CDL, Presidente da FCDL/SC e o Presidente eleito da CDL) para RECEBEREM as demais autoridades que farão parte da mesa. O Mestre de cerimônias deverá deixar claro no script (protocolo) a expressão “para receberem as demais autoridades que farão parte da mesa”.

Ao serem chamados, estes deverão deslocar-se até a mesa, deixando uma cadeira vaga (a direita do Presidente atual da CDL) para o Prefeito Municipal ou seu representante, ou então para o Governador do Estado ou seu representante, caso um desses se faça presente no evento.

Ordem de chamada para a formação da mesa de honra:

- 1º) Convidar simultaneamente os Presidentes da CDL, FCDL/SC e o Presidente eleito da CDL para RECEBEREM as demais autoridades;
- 2º) Convidar a maior autoridade civil presente, na ordem de precedência já mencionada acima.
- 3º) Convidar a maior autoridade Lojista presente, conforme ordem de precedência já mencionada acima. (Os presidentes da FCDL/SC e CDL/SC e o novo Presidente eleito já estarão compondo a mesa neste momento).
- 4º) Convidar as demais autoridades previstas para comporem a mesa.

Exemplo:



III) Execução do Hino Nacional

IV) Agradecimento às demais autoridades presentes (nominatas)

V) Atos da Posse da Nova Diretoria

a) Juramento do novo Presidente:

JURAMENTO

"Em nome do movimento lojista(referência à cidade - ex.: joaçabense), prometo cumprir fiel e integralmente o que determina os Estatutos da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina e da nossa CDL, suas normas e regulamentos, dirigindo a entidade, junto com minha diretoria, de forma democrática e ética. Atenderei e defenderei incansavelmente os interesses da CDL e de seus associados, respeitando as decisões dos órgãos diretivos de nossa entidade, contribuindo para o fortalecimento do varejo e para o desenvolvimento da sociedade(referência à cidade - ex.: joaçabense)". EU PROMETO!

- Entrega certificado/Distintivo - O Mestre de Cerimônias convida o Presidente a ser empossado para receber do Presidente da FCDL/SC o certificado e do Diretor Distrital o distintivo que é colocado na lapela.
- Assinatura do Termo de Posse - O Presidente eleito assina o termo de posse e posiciona-se para receber os demais membros da diretoria que serão por ele empossados (o novo Presidente coloca os distintivos em cada um deles) que em seguida assinam o termo de posse.
- Cumprimentos - O Mestre de Cerimônias solicita aos empossados que permaneçam perfilados à frente para receberem os cumprimentos ou então pede para dirigirem-se até a mesa de honra para receber os cumprimentos e para o registro fotográfico.

Obs.: Na ausência do Presidente da FCDL/SC, a posse será dada exclusivamente pelo Diretor Distrital e na ausência de ambos, o Presidente da CDL, que deixa o cargo dará posse a seu sucessor.

III) Entrega ou troca de lembranças/presentes

VII) Pronunciamento / Discursos nas Posse de Diretoria

Nas solenidades de Posse da Diretoria de CDL, a ordem de precedência dos discursos será a seguinte:

- Presidente que deixa o cargo
- Presidente que assume o cargo

3. Presidente da FCDL/SC ou seu representante
4. Prefeito Municipal ou seu representante

Obs.: O Diretor Distrital somente fará o uso da palavra na ausência do Presidente e Vice-Presidente da FCDL/SC.

IX) Execução do Hino da Nação Lojista

X) Encerramento do evento seguido de jantar ou coquetel (opcional)